



Receita Federal

IRPF 2020

IMPOSTO DE RENDA

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA !



INOVE
CONTABILIDADE



INOVE

CONTABILIDADE

ESTÃO OBRIGADOS A APRESENTAR DECLARAÇÃO

Rendimentos Tributáveis superior a R\$ 28.559,70 ou se houve retenção na fonte (Salário, Serviços, Aposentados, pensões, alugueis etc).

Rendimentos Isentos ou não tributáveis ou exclusivo na fonte superior a R\$ 40.000,00

Teve ou tem a posse ou propriedade de bens e direitos superior a R\$ 300.00,00
Vendeu bens ou direitos que tenham ganhos de capital ou participou de operações nas Bolsas.

Receita Bruta de Atividade Rural superior ao valor de R\$ 142.798,50



NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA !

 R. Benedito de Aragão Franco, 33 - Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP

 (11) 4722-6549

 (11) 94171-4800

 R. Dr. Pedro de Tolêdo, 59 - Centro - Guararema/SP

 (11) 4693-2197

 (11) 97337-3199

LAWCOR GROUP





INOVE
CONTABILIDADE

IRPF
Receita Federal

IMPOSTO DE RENDA
2020



NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA !

PREZADOS CLIENTES E AMIGOS,

Informamos que o prazo final para entrega da **DIRPF** (**Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**) Exercício 2020, ano base 2019 termina em 30/04/2020. Desta forma, para que possamos elaborar em tempo hábil sua declaração, solicitamos o seu comparecimento com prévio agendamento de data e horário ao nosso escritório até o dia 15/04/2020 com os documentos abaixo relacionados, referente ao ano 2019.

- ➔ **Comprovante de Rendimento;**
- ➔ **Declaração do Imposto de Renda do ano anterior;**
- ➔ **RG;**
- ➔ **CPF;**
- ➔ **Título de Eleitor;**
- ➔ **Comprovante de Endereço;**
- ➔ **Extratos bancários específicos para Imposto de Renda (conta corrente, aplicações, poupança);**
- ➔ **Dependentes: nome completo, data de nascimento, CPF e declaração de rendimentos, se houver;**
- ➔ **Relação dos bens;**
- ➔ **Comprovante de despesas com plano de saúde, consultas médicas, exames, próteses ...;**
- ➔ **Comprovante de pensão alimentícia (pensão judicial);**
- ➔ **Nome e CPF da pessoa que recebe a pensão alimentícia;**
- ➔ **Comprovante de Previdência Privada – Titular e Dependentes;**
- ➔ **Comprovante com despesas com educação – Titular e Dependentes;**
- ➔ **Informar número da conta bancária (quando houver a restituição do IR).**

QUEM DEVE DECLARAR?

- ✓ Pessoa física com rendimento tributável superior à R\$ 28.559,70 em 2019;
- ✓ Pessoa física que tiveram imposto retido na fonte, mesmo que os rendimentos tributáveis não ultrapassem os R\$ 28.559,70 no ano (para fins de restituição);
- ✓ Contribuintes que obtiveram rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte superiores a R\$ 40.000,00 em 2019;
- ✓ Qualquer pessoa que tenha tido ganho de capital ou realizou operações de bolsa de valores, mercados futuros, alienação de bens...;
- ✓ Quem teve propriedades e bens de direitos em 2019 com valores superiores a R\$ 300.000,00;
- ✓ Qualquer contribuinte que passou à condição de residente no Brasil durante 2019 e permaneceu até o final do ano;
- ✓ Quem obteve receita bruta de atividade rural em 2019 igual ou superior a R\$ 140.619,55;
- ✓ Quem quer compensar prejuízos da atividade rural com a Receita de anos anteriores.

 R. Benedito de Aragão Franco, 33 - Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP

 (11) 4722-6549

 (11) 94171-4800

 R. Dr. Pedro de Tolêdo, 59 - Centro - Guararema/SP

 (11) 4693-2197

 (11) 97337-3199